



PROJETO DE LEI Nº 079/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 102.722,31 (cento e dois mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), para manutenção da Creche Municipal com recursos federais e dá outras providências.

ANTONIO JORGE SLUSSAREK, Prefeito de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 102.722,31 (cento e dois mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

07.04 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO – RECURSOS FEDERAL

07.04.12 - EDUCAÇÃO

07.04.12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

07.04.12.365.0041 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

07.04.12.365.0041.164– MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL NOVAS TURMAS

339030 – Material de Consumo.....R\$ 102.722,31

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar acima autorizado provirão do excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União através do FNDE no valor deR\$ 102.722,31



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023.

ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 079/2023

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município contemplar, a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 102.722,31 (cento e dois mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos).

Salientamos que o crédito suplementar é para o atendimento a rubrica no orçamento municipal, a qual necessitamos da suplementação para atendimento a Educação na manutenção em material de consumo na Educação Infantil.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal